



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 1339 / 2008**

**Conceder férias regulamentares ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Nilo Gonçalves dos Santos Filho, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2007/2008, para gozo a partir de 01/02/2008.

Parágrafo único. Converter um terço das férias a que se refere o "caput" do artigo 1º em abono pecuniário.


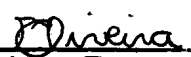
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

  
**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**  
Presidente

	<b>CÂMARA DE PARACATU</b>
Doc. Digit. em	<u>01/02/2008</u>
Servidor	



	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em <u>18 / 01 / 2008</u> , conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.	
	
Servidor Responsável	